

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5428

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 751ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **SUDEMANº 2018-004676/TEC/AIMU-7030** – **EDINALDO DINIZ LIMA** – Auto de Infração nº 015313, Apreensão 00233, Depósito 00233 = Local da Infração: Rua José Geronimo, Centro, Matureia. **DELIBERA:**

Art. 1ºO Plenário aprovou por maioria, a manutenção da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a possibilidade legal de aplicação de 30% de desconto de acordo com o Decreto Federal n° 6514/2008, sendo contrário ao parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º O Plenário aprovou por maioria, a apreensão dos bens notificados descritos no Auto de Infração.

Art. 3° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos Secretária Executiva do COPAM Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 19 de maio de 2023.